

*[Handwritten signature]*

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

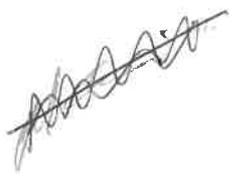
### **Contrato**

**ENTIDADE ADJUDICANTE:**

**Feira Viva - Cultura e Desporto, EM**

**ADJUDICATÁRIO:**

**Hidrorisa – Serviços de Limpeza, Lda.**



## CONTRATO

Entre:

**Feira Viva – Cultura e Desporto, EM**, adiante designada por Feira Viva ou PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 505120151, sita na Praça da República, Edifícios Paços do Concelho, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada por Eduardo Marques dos Santos Cavaco, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral de 13-11-2017, e por Paulo Sérgio Bastos Pais, na qualidade de Procurador, com poderes para o ato,

E

**HIDRORISA – SERVIÇOS DE LIMPEZA LDA.**, adiante designado por ADJUDICATÁRIO ou SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º [REDACTED] com capital social de 5.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com sede [REDACTED], aqui representado por ~~Maria Helena~~ ~~Teodoro Soares~~, com contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade de Gerente, com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A Feira Viva, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 9 de novembro de 2020, lançou o Procedimento de Concurso Público, ao abrigo do artigo 20, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (doravante “CCP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que teve por objeto a adjudicação de uma proposta de prestação de serviços de limpeza.
- b) Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 10 de dezembro de 2020, foi adjudicada a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO e bem assim aprovada a minuta do contrato.
- c) Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento de Limpeza 92016267 e registo contabilístico n.º 10.033/D91, emitido a 9 de novembro de 2020.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Objeto

Pelo presente contrato, o ADJUDICATÁRIO obriga-se, perante a Feira Viva, à prestação de serviços de limpeza – Lote 3 - Pavilhão da Lavandeira e ZOO - Parque Ornitológico de Lourosa, nos termos e condições previstos no Programa de Concurso e Caderno de

Encargos, e demais elementos patentes no procedimento e com a sua proposta de 17 de novembro de 2020, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Preço Contratual**

O preço contratual a pagar pela Feira Viva pela totalidade da prestação é de 2220,00€ (dois mil duzentos e vinte euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Vigência**

O contrato terá o seu início na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Gestor do Contrato**

Para efeitos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, a execução do presente contrato será acompanhada por ~~Salma Lavras~~, em nome da Feira Viva.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Faturação e Pagamentos**

1. A quantia devida pela Feira Viva deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais são emitidas, após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte do Feira Viva, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Feira Viva, enviadas para o email: [faturas@feiraviva.com](mailto:faturas@feiraviva.com) devendo especificar, além do previsto no artigo 299.º-B do CCP:
  - a) Identificação do Procedimento
  - b) Descrição do fornecimento de acordo com o Mapa de Quantidades;
4. Em caso de incumprimento do disposto na presente cláusula, o co contraente será ressarcido de forma justa dos custos suportados com a cobrança de pagamento em atraso, incluindo os custos administrativos e internos associados a essa cobrança.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Feira Viva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Foro competente**

Todos os litígios decorrentes do contrato podem ser dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Regime Jurídico do Contrato**

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e todos os diplomas que lhe estão associados.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **Encargos e Efeitos do Contrato**

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, feito em duplicado ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 15 de janeiro de 2021

Pela FEIRA VIVA

  
**FEIRA VIVA**  
**Cultura e Desporto, P.M.**  
EUROPARQUE Centro de Serviços  
Rua Interior do Europarque  
Edif. Administrativo - APT 160  
4520-153 Santa Maria da Feira

Pelo ADJUDICATÁRIO

